



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

**Parecer Complementar de Regularidade do Controle Interno nº
01**

Processo: 9/2021-0040-SRP	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças e reposições diversas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Augusto Corrêa/PA.	
Vencedor: RIBEIRO AUTO PECAS EIRELI Valor: R\$ 292.273,80 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos). Vencedor: ARAUJO AUTO PECAS EIRELI Valor: R\$ 920.559,40 (novecentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).	

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 9/2021-0040-SRP, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças e reposições diversas para atender as demandas da Secretaria Municipal de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Educação do município de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 18 de agosto de 2021 às 09:09 horas.

Conforme já apontado em pareceres anteriores emitido por esta Controladoria:

(...). Após a fase de lances e habilitação, foram declarados como vencedores do certame as empresas: RIBEIRO AUTO PECAS EIRELI, CNPJ: 18.623.596/0001-41, com o valor de R\$ 292.273,80 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos); e ARAUJO AUTO PECAS EIRELI, CNPJ: 19.288.710/0001-97, com o valor de R\$ 920.559,40 (novecentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Sendo adjudicado pelo Pregoeiro, em 19 de agosto de 2021, o valor total de R\$ 1.212.833,20 (um milhão, duzentos e doze mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos), compreendendo todos os itens do certame.

O Termo de Homologação foi assinado no dia 20 de agosto de 2021 pela Secretária Municipal de Educação.

A Ata de Registro de Preços foi assinada no dia 23 de agosto de 2021 e publicada no Diário Oficial da União em 17 de setembro de 2021.

No dia 14 de janeiro de 2022 ocorreu a convocação das empresas vencedoras para a celebração de contrato. Ocasão em que foram confeccionados 04 (quatro) contratos, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato nº 20220083 – R\$ 146.249,05 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa RIBEIRO AUTO PECAS EIRELI;
- Contrato nº 20220098 – R\$ 68.628,25 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa RIBEIRO AUTO PECAS EIRELI;
- Contrato nº 20220099 – R\$ 340.455,85 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ARAUJO AUTO PECAS EIRELI;
- Contrato nº 20220100 – R\$ 176.605,85 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ARAUJO AUTO PECAS EIRELI.

Tais contratos foram assinados no dia 14 de janeiro de 2022 e publicados no Diário Oficial da União em 25 de janeiro de 2022.

3. Recomendações

Não há recomendações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 9/2021-0040-SRP, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças e reposições diversas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 27 de janeiro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 030/2021